



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

EDITAL N° 03/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTE NO
CENTRO ESTADUAL DE IDIOMAS –CEI- DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO E DA CULTURA PARA 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 21 e art. 35, ambos da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), torna público o Processo Seletivo Simplificado para ingresso nos cursos de línguas estrangeiras do CENTRO ESTADUAL DE IDIOMAS – CEI- para o ano de 2026, destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições Educacionais da Rede Pública Estadual, bem como para professores da Secretaria de Estado da Educação, de disciplinas diversas, exceto docentes de línguas estrangeiras, com base no estabelecido pelo Decreto nº 762, de 05 de agosto de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo simplificado é regido pelas normas e procedimentos previstos neste Edital e demais normas legais aplicáveis;

1.2. O objetivo dos cursos de línguas estrangeiras é instrumentalizar estudantes, professores e servidores da Rede Pública Estadual, no aprendizado de uma língua estrangeira, com aulas ministradas no formato presencial;

1.3. As aulas serão ministradas no CENTRO ESTADUAL DE IDIOMAS-CEI, situado na Rua Pacatuba, 288-A, Centro, Aracaju, Sergipe, bem como nos polos distribuídos pelas Diretorias Regionais de Ensino;

1.4. As aulas ocorrerão de modo presencial, de acordo com a disponibilidade do CEI;

1.5. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital será realizado através da inscrição realizada no sistema SIGA e/ou presencial tanto para estudantes, quanto para professores, profissionais da educação e demais servidores lotados na Secretaria de Estado da Educação, bem como nas Diretorias Regionais de Educação.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

2. DAS VAGAS:

2. 1. Para o ano de 2026 serão oferecidas 640 (seiscentas e quarenta) vagas, sendo:

2.1.1 280 (duzentas e oitenta) vagas para a sede do CEI:

a) 180 (cento e oitenta) vagas para o curso de Língua Inglesa;

b) 80 (oitenta) vagas para o curso de Língua Espanhola;

c) 20 (vinte) vagas para o curso de Libras;

2.1.2 360 (trezentas e sessenta) vagas para os polos das Diretorias Regionais de Ensino:

a) 180 (cento e oitenta) vagas para o curso de Língua Inglesa;

b) 180 (cento e oitenta) vagas para o curso de Língua Espanhola;

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Podem se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Libras, para 2026:

3.1.1. Estudante matriculado e cursando o Ensino Médio, bem como o 8º e 9º ano do Ensino Fundamental da rede estadual de ensino;

3.1.2. Professor efetivo lotado em unidades de ensino da Rede Pública Estadual de Educação;

3.1.3. Professor efetivo lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED;

3.1.4. Funcionários lotados em âmbito da SEED;

3.2. A inscrição, de caráter gratuito, deve ser realizada, por meio do sistema SIGA e/ou presencial, conforme cronograma anexado no final deste edital.

3.3. O ALUNO SÓ PODERÁ CURSAR UM IDIOMA.

4. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO:

4.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de matrícula no Sistema SIGA;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

4.2. Em data específica a ser divulgada, a SEED publicará no endereço www.seed.se.gov.br, a listagem final dos inscritos, com matrícula deferida;

4.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA MATRÍCULA:

5.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de matrícula no Sistema SIGA e/ou presencial caso apresente alguma dificuldade para acesso ao sistema.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS TURMAS:

6.1. As turmas serão compostas com número máximo de 15 estudantes.

7. DA CARGA HORÁRIA E DA EXECUÇÃO DOS CURSOS:

7.1 As aulas terão duração de 02 horas/aula por semana, conjugadas em dia único.

8. DO MATERIAL DIDÁTICO, DA AVALIAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos selecionados receberão o material didático de forma gratuita;

8.2. No decorrer de cada módulo, o estudante será submetido à avaliação a ser definida pela equipe pedagógica;

8.3. Após o término do último módulo do curso, o Centro Estadual de Idiomas- CEI, emitirá o certificado de conclusão.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE:

9.1. Dedicar-se integralmente ao cumprimento do plano de atividades do curso;

9.2. Submeter-se às avaliações no decorrer do curso, sendo sua aprovação em cada módulo, condição imprescindível para o acesso aos módulos seguintes;

9.3. Ser assíduo, cumprindo durante todo o curso a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, comprovada através de documento de frequência (diário online);



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**

9.4. O estudante que desistir do curso sem justificativa, perde o direito a participação em editais futuros.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do participante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;

10.2. O participante não poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior, vinculados a este processo seletivo simplificado, regularmente divulgados, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo;

10.3. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito;

10.4. Quaisquer informações e alterações relativas ao objeto de que trata este Edital constarão no site da Secretaria de Estado da Educação - www.seed.se.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato o conhecimento de seu inteiro teor, bem como das etapas deste processo;

10.5. A Secretaria de Estado da Educação, por meio do CENTRO ESTADUAL DE IDIOMAS-CEI - Comissão Organizadora, é o órgão responsável para dirimir quaisquer questões relacionadas ao objeto de que trata este Edital;

10.6. Os casos omissos serão resolvidos na Secretaria de Estado da Educação, por meio do Departamento de Apoio ao Sistema Educacional - DASE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

Aracaju/SE, 07 de janeiro de 2026.

MARIA GILVÂNIA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretária de Estado da Educação em Exercício



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CRONOGRAMA

Nº	DESCRIÇÃO	DATAS
01	Lançamento do Edital	07/01/2026
02	Período das inscrições: Para alunos e servidores -	07/01 a 29/01/2026
03	Divulgação do resultado	04/02/2026
04	Início das aulas	09/02/2026